



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

Parecer n.º 22

Em reunião realizada no dia **14 de setembro de 2023** foram observadas as seguintes substituições de Deputados por renúncia ao mandato e por suspensão de mandato de Deputado:

A. Substituição de Deputados por renúncia ao mandato, nos termos dos artigos 7.º e 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

1. Joaquim José Pinto Moreira (Círculo Eleitoral do Porto) por **Rosina Patrícia Ribeiro Pereira** (Círculo Eleitoral do Porto), com efeitos a partir do dia **14 de setembro de 2023**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que a candidata não eleita indicada **Rosina Patrícia Ribeiro Pereira** é realmente a candidata seguinte que deve assumir o mandato, a título definitivo, conforme lista apresentada a sufrágio no Círculo Eleitoral do Porto.

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS (PCP)

2. Manuel Vicente de Sousa Lima Loff (Círculo Eleitoral do Porto) por **Manuel Alfredo da Rocha Maia** (Círculo Eleitoral do Porto), com efeitos a partir do dia **15 de setembro de 2023**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão agora dispõe, verificou-se que em virtude de os candidatos não eleitos pelo Partido Comunista Português (PCP) do círculo eleitoral do Porto **Ana Cristina Cardoso Dias Mesquita, Filipe Manuel Marques Pereira, Maria Olinda Soares de Moura, Bruna Rafaela da Costa Ribeiro, Tiago Daniel da Costa Oliveira, Carla Renata Gonçalves de Freitas, Sérgio Miguel Carvalho Januário, Jaime Miguel da Silva Toga Machado e Madalena Castro Pinto** e o candidato não eleito pelo Partido Ecologista "Os Verdes" (PEV) **Fernando Jorge da Silva e Sá**, terem manifestado estar temporariamente impedidos de assumir as funções de Deputado, o candidato não eleito indicado, **Manuel Alfredo da Rocha Maia (PCP)** é realmente o candidato seguinte, que deve assumir o mandato, a título definitivo, conforme lista apresentada a sufrágio no concernente ao respetivo círculo eleitoral.

Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

GRUPO PARLAMENTAR DO BLOCO DE ESQUERDA (BE)

3. Catarina Soares Martins (Círculo Eleitoral do Porto) por **Isabel Cristina Rua Pires** (Círculo Eleitoral do Porto), com efeitos a partir do dia **14 de setembro de 2023**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que a candidata não eleita indicada **Isabel Cristina Rua Pires** é realmente a candidata seguinte que deve assumir o mandato, a título definitivo, conforme lista apresentada a sufrágio no Círculo Eleitoral do Porto.

B. Suspensão de mandato nos termos do n.º 1, alínea d) do n.º 2 e n.º 5 do artigo 5.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º e substituição de Deputado ao abrigo do n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Deputados:

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (PSD)

Luís Filipe Soromenho Gomes (Círculo Eleitoral de Faro) por **Dinis Manuel da Palma Faísca** (Círculo Eleitoral de Faro), com efeitos a partir do dia **15 de setembro de 2023, por um período não inferior a 180 dias**, ou seja, até ao dia **12 de março de 2024**.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispõe, verificou-se que o candidato não eleito indicado **Dinis Manuel da Palma Faísca** é realmente o candidato seguinte que deve temporariamente assumir o mandato, conforme lista apresentada a sufrágio no Círculo Eleitoral de Faro.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis, para as situações acima referidas nas alíneas A e B.

Nestes termos, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A. Por efeito da renúncia ao mandato dos Deputados:

1. Joaquim José Pinto Moreira (PSD);
2. Manuel Vicente de Sousa Lima Loff (PCP) e,
3. Catarina Soares Martins (BE)

assumem o mandato em sua substituição definitiva, respetivamente,



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

- 1. Rosina Patrícia Ribeiro Pereira (PSD), a partir de 14 de setembro;**
- 2. Manuel Alfredo da Rocha Maia (PCP), a partir de 15 de setembro;**
- 3. Isabel Cristina Rua Pires (BE), a partir de 14 de setembro,**

verificando-se cumpridos os requisitos legais.

- B. A suspensão do Deputado Luís Filipe Soromenho Gomes cumpre os requisitos legais, sendo temporariamente substituído por Dinis Manuel da Palma Faísca, durante o período de 15 de setembro de 2023 a 12 de março de 2024.**

Assembleia da República, em 14 de setembro de 2023

A Presidente da Comissão,

Alexandra Leitão